PROJETO DE LEI Nº 18 /2019

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Alienar Bens Imóveis destinados à instalação de indústrias ou outras atividades econômicas e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar os imóveis abaixo descritos, com o objetivo de instalar indústrias ou outras atividades econômicas de interesse Público.

Lote	Quadra	Área (m²)	Bairro	Matricula
02-A	03	4.500,00	Gleba Patrimônio Cambé	19.398
02-G	03	2.480,00	Gleba Patrimônio Cambé	19.984
02-H	03	2.480,00	Gleba Patrimônio Cambé	19.985

Parágrafo único. Os imóveis referidos no *caput* e descritos acima ficam por esta Lei desafetados da sua natureza de uso comum do povo ou a uso especial, passando a se constituir em bens públicos dominicais, passiveis de alienação.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 24 de abril de 2.019.

José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal

Cambé, aos 24 de abril de 2.019.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente e Nobres Vereadores (as):

Solicitamos dessa Colenda Casa de Leis, autorização para promover a abertura de Edital de Concorrência com o objetivo de alienar Bens e Imóveis destinados à instalação de indústrias ou outras atividades econômicas, todas de interesse do Município, seguindo o que determina a Lei Federal n° 8.666/1993 e a Lei Municipal nº 2.326/2009.

Sendo o que temos para o momento, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal

LAUDO DE AVALIAÇÃO N° 009/2019.

Cumprindo o disposto no Decreto n° 054, de 07 de fevereiro de 2.019, procedemos na qualidade de Membros da "Comissão de Avaliação de Bens Imóveis", as diligências necessárias à fiscalização de preços da área a seguir caracterizada e para tanto, a avaliação em tela:

IMÓVEL: Área de terras sob n° 2-A, da quadra n° 03, com área de 4.500,00 metros quadrados, subdivisão do lote n° 02, da Gleba Patrimônio Cambé, com registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cambé, sob n° 19.398.

PROPRIEDADE ATRIBUÍDA: Município de Cambé, Estado do Paraná.

MÉTODO DE AVALIAÇÃO: Pesquisa de lotes vendidos na região nos últimos 06 meses e consultas às imobiliárias, considerando os efeitos do tempo e a depreciação do imóvel.

VALOR DA AVALIAÇÃO: O lote de terras citado neste laudo foi avaliado nesta data com o valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), conforme descrição abaixo:

Terreno: R$ 100,00 /m² x 4.500,00 m² = R$ 450.000,00

Cambé, 11 de abril de 2.019.

Gabriel Cândido
Secretaria Municipal de Fazenda

Fausto Yoshinori Anami
Secretaria Municipal de Planejamento

Pedro Mazei
Imobiliária Condor

Deonísio Gonçalves
Imobiliária Casa Grande

Lourdes Aparecida Manfre Maçolla
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

FICHA 01

RUBRICA

Comarca de Cambé - Estado do Paraná

REGISTRO DE IMÓVEIS

Avenida Brasil, 191 - Telefone, 54-3023

Waldemir Guandalini Gomes

TITULAR

Bel. Renato Disparo Gomes
Helena Donizetti Fadel
Ivone Vendramel
Empregados Juramentados

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 19.398.-
DATA:- 25 de Agosto de 1.994.-
CARACTERÍSTICOS E CONFRINTAÇÕES DO IMÒVEL:-
Lote de terras sob o nº 2-A(dois-A), da quadra nº 03(tres), com a área de 4.500,00 metros quadrados, resultante da subdivisão do lote nº 02, da Gleba Patrimonio Cambé, nesta cidade e Comarca de Cambé, e se acha dentro das seguintes divisas e confrontações:- "TEM inicio em um marco cravado na divisa do lote 01, da quadra 03, com a Rua Projetada "C"; - segue confrontando com a Rua Projetada "C", no rumo NO 49º 33' 42" SE, em 56,28 metros; segue à direita confrontando com o lote 2-B, no rumo SO 42º 20' 24" NE, em 80,00 metros; segue à direita confrontando com o lote 2-D, no rumo NO 49º 33' 42" SE, em 56,28 metros; segue à direita confrontando com o lote 01, no rumo SO 42º 20' 24" NE, em 80,00 metros até o ponto inicial".- O levantamento topográfico refere-se ao Norte - Verdadeiro" .----------
PROPRIETÁRIO:- **MUNICIPIO DE CAMBÉ - ESTADO DO PARANÁ.**, pessoa juridica de direito público interno, inscrito no CGC/MF. sob o nº 75.732.057/0001-82 .----------
REGISTRO ANTERIOR:- matrícula nº 17.863, deste Ofício.- Dou fé.-------
, Empregada Juramentada .----------ma

R- 1/19.398.- Permuta.-
DATA:- 22 de setembro de 1.994.-
Pela escritura pública de permuta, lavrada nas notas do Tabelionato - Taques, desta cidade, no livro nº 242, fls. 159vº/160, no dia 14 do - mes em curso, o MUNICIPIO DE CAMBÉ - ESTADO DO PARANÁ, acima qualificado, no ato representado por seu prefeito municipal, Gilberto Berguio Martin, brasileiro, casado, médico, portador da Cart.Ident.RG. nº 1.402.410-7-PR, inscrito no CPF. sob o nº 475.455.269-53, residente nesta cidade, transmitiu por permuta, toda posse, domínio, direitos e -- ações que exercia sobre o imóvel constante desta matrícula, avaliado em R$ 27.000,00 (vinte e sete reais), ao sr. **ENIO LUIZ BORDIN** e sua - mulher, **BENEDITA DIRCE D'ALÉCIO BORDIM**, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, ele funcionário público aposentado, ela do lar, portadores respectivamente, das Cart.Ident.RG. nºs -- 229.862-PR e 655.743-PR, inscritos no CPF. sob os nºs 122.118.009-63 e 330.131.019-20, residentes na cidade de Londrina-PR.- Demais Condições:- Ás constante da escritura.- OBS:- Isento do pagamento do imposto de transmissão inter-vivos, conforme guia nº 878-94, expedida pela Prefeitura Municipal, desta cidade, no dia 13-09-94.- D/3.652,00 VRC. Dou fé. , Empregada Juramentada .---------ma

---

R.- 2. Protocolo n.º 176.691 de 10/06/2011. Partilha.-
DATA:- 08 de julho de 2.011.-
TRANSMITENTE:- **ESPÓLIO DE BENEDITA DIRCE D´ALECIO BORDIN**, falecida aos 23-07-2009, com inscrição no CPF/MF sob o n.º 330.131.019-20.
ADQUIRENTE:- **ENIO LUIZ BORDIN**, brasileiro, viúvo, funcionário público aposentado, portador da CI.RG. n.º 229.862-Pr, inscrito no CPF/MF n.º 122.118.009-63, residente e domiciliado na Rua Libero Badaró, 84 - Jd. Petrópolis, Londrina-Pr.
ADVOGADO ASSISTENTE:- NIVALDO GOTTI, brasileiro, divorciado, advogado, portador da CI.RG. n.º 276.126-PR, inscrito no CPF/MF n.º 003.588.009-00 e na OAB n.º 2.879-

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA N.º 19.398

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
www.cri.org.br/confirmaAutenticidade o CNS: 08.185-1
e o código de verificação do documento: R6V4GA
Consulta disponível por 30 dias

OAB-PR, com escritorio em Londrina-Pr.
FORMA DO TÍTULO:- Escritura pública de Inventário e Partilha dos Bens, lavrada nas notas do 9º Tabelionato de Notas de Londrina-Pr, no livro n.º 00205-N, fls. 052/060, no dia 29 de abril de 2.011.
IMÓVEL:- 100%.
VALOR ATRIBUÍDO:- R$ 10.000,00.
DOCUMENTOS APRESENTADOS:- Imposto Causa Mortis - GR-PR s/n.º, na importância de R$ 47.735,96 4% sobre a avaliação do Fisco de R$ 1.193.399,06, pago no dia 28-02-2011, no Banco do Brasil S/A (referente a meação). Imposto Causa Mortis - GR-PR s/n.º, na importância de R$ 444,22 4% sobre a avaliação do Fisco de R$ 11.105,53, pago no dia 28-02-2011, no Banco do Brasil S/A (referente a incidência sobre parte da cota parte do viúvo em favor dos herdeiros). Certidão Negativa n.º 995, expedida pela PMC no dia 15-03-2011. Certidão Negativa expedida pelo Cartório do Distribuidor desta Comarca no dia 30-05-2011 e de Londrina no dia 29-03-2011. Certidão conjunta Negativa de débitos aos tributos federais e a dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal no dia 02-03-2011. Certidão Negativa de débitos de tributos estaduais, expedida pela Receita do Estado no dia 02-03-2011. Anotação:- As certidões aqui mencionadas foram apresentadas na lavratura da escritura. FUNREJUS - R$ 817,80. Inscrição Municipal:- 10.35.216.0118.001.
CONDIÇÕES:- as do título.
EMOLUMENTOS:- Selo - R$ 2,00, D/4.312,00 VRC ou R$ 607,99.
DOU FÉ.- _____, Oficiala Designada.-

R-3. M-19.398. Protocolo nº 213.710 de 30/08/2018. Desapropriação.
Pelo Ofício nº 805/2018, expedido dia 29/08/2018, pelo MM. Juiz de Direito Dr. Ricardo Luiz Gorla, extraído dos autos nº 0006377-70.2015.8.16.0056 da 2ª Vara da Fazenda Pública de Cambé-PR, em que são partes autor Município de Cambé - Estado do Paraná, e réu Enio Luiz Bordin, já qualificado, **o imóvel objeto desta matrícula foi desapropriado em favor do MUNICÍPIO DE CAMBÉ - ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.732.057/0001-84, com sede na Rua Otto Gaertner, nº 65, Centro, Cambé-PR, pelo valor total de R$ 247.500,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais), sendo dos quais R$ 197.500,00 recebidos por Enio Luiz Bordin. Feita a Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens relativo ao CPF/CNPJ das partes, obtendo resultado negativo. Emolumentos: 4.312,00 VRC ou R$ 832,22. Funrejus: Isento, conforme artigo 3º, VII, "b", item 17, da Lei Estadual nº 12.216/98. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 17 de setembro de 2018. Registradora de Imóveis, Daniele Michalowski Cosechen: _____.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
Certifico nos termos do § 1º do art 19 da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, e art. 582 do CNCGJPR, que a presente cópia reprográfica é reprodução fiel da matrícula nº 19.398, desta Serventia. O referido é verdade e dou fé.
Cambé, 18 de outubro de 2018.

FUNARPEN
SELO DIGITAL
sWTsD.WkbvM.b6TAv
oOavH.wqP8k
http://funarpen.com.br

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
https://www.ridigital.org.br/confirmaAutenticidade o CNS: 08.185-1
e o código de verificação do documento: R6V4GA
Consulta disponível por 30 dias

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº
2.200-2 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente
ANDRE LUIZ FERLA
CPF: 05886242929 - 18/10/2018

LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 010/2019.

Cumprindo o disposto no Decreto nº 054, de 07 de fevereiro de 2.019, procedemos na qualidade de Membros da "Comissão de Avaliação de Bens Imóveis", as diligências necessárias à fiscalização de preços da área a seguir caracterizada e para tanto, a avaliação em tela:

IMÓVEL: Área de terras sob nº 2-G, da quadra nº 03, com área de 2.480,00 metros quadrados, subdivisão do lote nº 02-F, da Gleba Patrimônio Cambé, com registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cambé, sob nº 19.984.

PROPRIEDADE ATRIBUÍDA: Município de Cambé, Estado do Paraná.

MÉTODO DE AVALIAÇÃO: Pesquisa de lotes vendidos na região nos últimos 06 meses e consultas às imobiliárias, considerando os efeitos do tempo e a depreciação do imóvel.

VALOR DA AVALIAÇÃO: O lote de terras citado neste laudo foi avaliado nesta data com o valor de R$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais), conforme descrição abaixo:

Terreno: R$ 100,00 /m² x 2.480,00 m² = R$ 248.000,00

Cambé, 11 de abril de 2.019.

Gabriel Cândido
Secretaria Municipal de Fazenda

Fausto Yoshinori Anami
Secretaria Municipal de Planejamento

Pedro Mazei
Imobiliária Condor

Deonisio Gonçalves
Imobiliária Casa Grande

Lourdes Aparecida Manfre Maçolla
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Comarca de Cambé - Estado do Paraná

REGISTRO DE IMÓVEIS

Avenida Brasil, 191 - Telefone, 54-3023

Waldemir Guandalini Gomes

TITULAR

Bel. Renato Disparo Gomes
Helena Donizetti Fadel
Ivone Vendramel
Empregados Juramentados

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 19.984.-
DATA:- 29 de dezembro de 1.995.-
CARACTERÍSTICOS E CONFRONTAÇÕES DO IMÓVEL:-
Lote de terras sob o nº 2-G (dois-G), da quadra nº 03 (tres), com a - área de 2.480,00 metros quadrados, resultante da subdivisão do lote - nº 2-F, situado na Gleba Patrimonio Cambé, nesta cidade e Comarca de Cambé, Zona Industrial, e se acha dentro das seguintes divisas e confrontações:- "TEM frente para a Rua Projetada "A", no rumo NO 49º 33' 42" SE, em 31,00 metros; ao lado direito confrontando com o lote 01, no rumo SO 42º 20' 24" NE, em 80,00 metros; ao lado esquerdo, confrontando com o lote 2-H, no rumo SO 42º 20' 24" NE, em 80,00 metros; ao fundo, confrontando com o lote 2-A, no rumo NO 49º 33' 42" SE. O levantamento topografico, refere.se ao Norte Verdadeiro ".----------
PROPRIETÁRIO:- **MUNICIPIO DE CAMBÉ - ESTADO DO PARANÁ**., pessoa juridica de direito público interno, inscrito no CGC/MF. sob o nº 75.732.057/0001-82 .----------
REGISTRO ANTERIOR:- matrícula nº 19.982, deste Ofício.- Dou fé.------
_____, Empregada Juramentada .----------

R- 1/19.984 .- Doação.-
DATA:- 11 de novembro de 1.998.-
Pela escritura pública de Doação, lavrada nas notas do Tabelionato -- Taques, desta cidade, no livro nº 252, fls. 001/001vº, no dia 30 de - dezembro de 1.996, o MUNICIPIO DE CAMBÉ - ESTADO DO PARANÁ., acima -- qualificado, no ato representado por seu Prefeito municipal, Gilberto Berguio Martins, brasileiro, casado, médico, portador da CI.RG. nº -- 1.402.410-7-PR, inscrito no CPF. sob o nº 475.455.269-53, residente - nesta cidade, devidamente autorizado pela Lei nº 1.063/96, doou o imóvel constante desta matrícula, avaliado em R$ 7.000,00 (sete mil ---- reais), à **INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS PASCUETTO LTDA**., pessoa juridica de direito privado, com séde nesta cidade, á Rua Otto Gaertner, 568, inscrita no CGC/MF. sob o nº 01.300.956/0001-71, no ato representada por seus sócios, Gilda Alves Pascuetto, brasileira, casada, industrial, portadora da CI.RG. nº 1.498.079-PR, inscrita no CPF. nº -- 239.938.209-91, residente a Rua Otto Gaertner, 568, nesta cidade; e, Helvécio José Garla, brasileiro, solteiro, maior, industrial, portador da CI.RG. nº 3.904.503-6-PR, inscrito no CPF. sob o nº 701.283.919-87, residente nesta cidade.- Condições:- A presente doação é feita para o fim especial e sob a expressa condição de ser o imóvel ora doado desde logo destinado ao fim específico da Lei nº 1063/96, deste -- Municipio.- O não cumprimento no disposto do art. 2º, da referida Lei reverterá a área doada, para o patrimonio do Municipio de Cambé, sem notificação ou interpelação Judicial.- A escritura definitiva do imóvel somente será outorgada após 03(tres) anos de efetivo funcionamento do empreendimento.- Demais Condições:- Ás constante da escritura.- OBS:- Imposto de transmissão inter-vivos, na importancia de R$ 560,00 sobre o valor de R$ 14.000,00, foi pago juntamente com lote nº 2-H, - pela guia s/nº, na Agência do Banestado S/A, desta cidade, no dia 27-12-1.996.- D/2.160,00 VRC ou R$ 165,75.- Dou fé.- _____
Escrevente.- PROTOCOLO Nº 123.507 .----------
ma

19.984

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
www.cri.org.br/confirmaAutenticidade o CNS: 08.185-1
e o código de verificação do documento: JM8UB3
Consulta disponivel por 30 dias

SEGUE NO VERSO

Av.- 02.- Protocolo n.º 167.124 de 29-06-09.-
DATA:- 13 de julho de 2.009.-
De acordo com a Lei 11.382, de 06/12/2.006, art. 615-A, procede-se a presente averbação para constar que através da Certidão Comprobatória, expedida pelo Cartório do Distribuidor e Anexos desta Comarca , no dia 14-05-09, existe uma Ação de Execução - Autos n.º 341/06 de 22-05-06, movida por, **FERRAMENTAS GERAIS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 92.664.028/0001-41, contra a proprietária, **INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PASCUETTO LTDA**, já qualificada, e **LUIZ CARLOS PASCUETTO** e **GILDA ALVES PASCUETTO** no valor de R$ 3.901,79 (três mil, novecentos e um reais e setenta e nove centavos), juntamente com os imóveis, constante das matrículas nºs 19.985 e 23.105, desta Serventia.- OBS:- O imóvel está comprometido com o débito acima mencionado e pode ser penhorado, caso a dívida não seja paga.- D/630,00 VRC ou R$ 66,15.- Selo - R$ 2,00- FUNREJUS - R$ 2,60.- Dou fé.- _____, Registradora Substituta.--

---

Av.- 03. Protocolo n.º 168.442 de 21/10/2009. Penhora.-
DATA:- 03 de novembro de 2.009.-
Pelo Mandado de Penhora n.º 2.038.581/2009, expedido aos 24 de agosto do ano em curso, pelo MM. Juíz da Vara do Trabalho desta Comarca, Dr. Fabricio Sartori, extraído dos autos n.º 02816-2006-242-09-00-0 (RTOrd 2816/2006 - Ajuizada em 04/04/2006), requerida por FERNANDA DE PAULA, contra INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PASCUETTO LTDA, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula, foi penhorado para satisfação da dívida no valor de R$ 976,53 (novecentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos).- Conforme item 16.5.5 do C.N, os emolumentos e as receitas devidas ao Funrejus, deverão ser incluídas nas despesas da liquidação da ação.- D/30% de 1.260,00 VRC ou R$ 39,69.- Dou fé.- _____, Oficiala Designada.----------

---

Av.- 04. Protocolo n.º 170.895 de 06/05/2010. Penhora.-
DATA:- 20 de maio de 2.010.-
Pelo Mandado de Penhora n.º 0.847.960/2010, expedido aos 15 de abril do ano em curso, pelo MM. Juíz da Vara do Trabalho desta Comarca, Dr. Fabricio Sartori, extraído dos autos n.º 00111-2009-242-09-00-1 (ExFis 111/2009 - Ajuizada em 30/01/2009), requerida pela UNIÃO (FAZENDA NACIONAL), contra INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PASCUETTO LTDA, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula, foi penhorado para garantir o pagamento de uma dívida no valor de R$ 17.584,46 (dezessete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).- Dou fé.- _____, Oficiala Designada.----------

---

Av.- 05. Protocolo n.º 187.588 de 29/07/2013. Penhora.-
DATA:- 07 de agosto de 2013.-
Pelo Ofício n.º 735/2012 cw, expedido em 19 de novmbro de 2.012, pela MMa. Juíza da 1ª Vara Civel desta Comarca, Dra. Luciene Oliveira Vizzotto Zanetti, extraído dos autos n.º 104/2006 de Ação de Execução Fiscal, requerida pela UNIÃO (FAZENDA NACIONAL), contra INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓEIS PASCUETTO LTDA, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado para garantir o pagamento de uma dívida no valor de R$ 30.259,62 (trinta mil, duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos).- Obs: A referida penhora também incidiu sobre o imóvel matriculado sob o nº 19.985, nesta Serventia.- Isento do FUNREJUS conforme item 21 IN 01/99 da Instrução Normativa n.º 02/99 da C.N.C.G.J.PR.- D/30% de 4.312,00 VRC ou R$ 182,40.- Dou fé.- _____, Oficiala Designada.-

---

Av.- 6. Protocolo n.º 188.117 de 04/09/2013. Penhora.-
DATA:- 12 de setembro de 2013.-
Pelo Mandado de Penhora expedido aos 17 de maio do ano em curso, pela Drª Luciene

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
www.ori.org.br/confirmaAutenticidade o CNS: 08.185-1
Código de verificação do documento: JM8UB3
Consulta disponivel por 30 dias

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

FICHA 02

RUBRICA

Comarca de Cambé - Estado do Paraná

SERVIÇO REGISTRAL

Rua Estados Unidos, 1124 - Telefones: (43) 3254-3023

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 19.984

Oliveira Vizzotto Zanetti, MMa. Juíza da 1ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, devidamente assinado pelo escrivão, Hilario Aleixo, aut. n.º 05/1998, extraído dos autos de Execução Fiscal n.º 2071/2009, ajuizada pelo **MUNICÍPIO DE CAMBÉ - ESTADO DO PARANÁ**, contra **INDÚSTRIA E COMÉRICO DE MÓVEIS PASCUETTO LTDA**, CGC/MF nº 01.300.956/0001-71, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula de propriedade do executado, foi penhorado para garantir o pagamento de uma dívida originária no valor de R$ 555,36 (quinhentos e cincoenta e cinco reais e trinta e seis centavos).- OBs:- Órgãos Municipais estão dispensados do recolhimento do FUNREJUS.- D/30% de 1.260,00 VRC ou R$ 53,30.- Dou fé.- _____, Oficiala Designada.-

---

Av.- 7. Protocolo n.º 199.959 de 06/11/2015. Penhora.-
DATA:- 17 de novembro de 2015.-
Pelo Mandado de Penhora, expedido aos 28 de outubro de 2015, pela Dra Luciene Oliveira Vizzotto Zanetti, MMa. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública desta Comarca, devidamente assinado pelo escrivão Hilário Aleixo, aut 05/98, extraído dos autos de Execução Fiscal n.º 0009787-78.2011.8.16.0056, ajuizada pelo **MUNICÍPIO DE CAMBÉ - ESTADO DO PARANÁ**, contra **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PASCUETTO LTDA**, com endereço à Rua Otto Gaertiner, 568, centro, nesta cidade, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula de propriedade do executado, foi penhorado para garantir o pagamento de uma dívida originária no valor de R$ 162,58 (cento e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).- OBs:- Os emolumentos devido ao Funrejus, deverá ser recolhido por ocasião do cancelamento da mesma.- Selo - R$ 4,00.- D/30% de 1.260,00 VRC ou R$ 63,12.- Dou fé.- _____, Oficiala Designada.-

---

R.- 8. Protocolo n.º 205.709 de 25/01/2017.- Revogação de Doação.-
DATA:- 26 de janeiro de 2017.-
Pelo Ofício nº 08/2017, expedido dia 20 de janeiro de 2017, pelo MMª Juíza de Direito da 1ª Vara da Fazenda desta Comarca, Dra Luciene Oliveira Vizzotto Zanetti, referente aos autos nº 0005986-91.2010.8.16.0056, de Cumprimento de Sentença, proposta pelo MUNICÍPIO DE CAMBÉ - ESTADO DO PARANÁ, já qualificada, contra, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PASCUETTO LTDA, já qualificada, encaminhado pelo Sistema Mensageiro, ficando arquivado nesta Serventia, procede-se o presente registro para constar a **REVOGAÇÃO DA DOAÇÃO**, registrada sob o n.º **01**, desta matrícula, e para constar que o imóvel objeto desta matrícula, do executado, passa a pertencer ao **MUNICÍPIO DE CAMBÉ - ESTADO DO PARANÁ**.- Valor da Causa- R$ 1.251,41 - OBS:- Não foram apresentados os emolumentos os quais deverão ser apresentados por ocasião da liquidação da ação, para a devida averbação nesta Serventia, conforme determina o artº 490, § 2º do CN.- D/630,00 VRC de R$ 114,66.- Dou fé.- _____, Oficiala Designada.-

---

Av-9. M-19.984. Protocolo nº 209.024 de 17/10/2017. Cancelamento.
Pelo Ofício nº 0.953.908/2017, expedido dia 03/10/2017, pela MMª Juíza da Vara do Trabalho de Cambé-PR, Dra. Ana Paula Sefrin Saladini, referente aos autos nº 00111-2009-242-09-00-1 (ExFis-Ajuizada em 30/01/2009), o qual fica arquivado neste ofício, procedo a presente averbação para constar o cancelamento da penhora averbada sob o nº 04, desta matrícula. Conforme artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral

Continua no verso

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
www.cri.org.br/confirmaAutenticidade o CNS: 08.185-1
e o código de verificação do documento: JM8UB3
Consulta disponível por 30 dias

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº 19.984

de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, os emolumentos, deverão ser incluídas nas despesas da liquidação da ação. Emolumentos: 315,00 VRC ou R$ 57,33. Selo: R$ 4,40. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 14 de novembro de 2017. Escrevente, Cintia Clementin Mendes: .

Av-10. M-19.984. Protocolo nº 209.763 de 06/12/2017. Cancelamento.
Pelo Ofício nº 270/2017, expedido dia 02/10/2017, pela MMª Juíza de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública de Cambé-PR, Dra. Luciene Oliveira Vizzotto Zanetti, referente aos autos nº 0009787-78.2011.8.16.0056, de Execução Fiscal, encaminhado pelo Sistema Mensageiro, o qual fica arquivado neste ofício, procedo a presente averbação para constar o cancelamento da penhora averbada sob o nº **07**, desta matrícula. FUNREJUS: Guia nº 14000000003165968, pago no dia 13/12/2017, no valor de R$ 0,33. Emolumentos: 315,00 VRC ou R$ 57,33. Selo: R$ 4,40. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 26 de dezembro de 2017. Registradora de Imóveis, Daniele Michalowski Cosechen: .

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
Certifico nos termos do § 1º do art 19 da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, e art. 582 do CNCGJPR, que a presente cópia reprográfica é reprodução fiel da matrícula nº 19.984, desta Serventia. O referido é verdade e dou fé.
Cambé, 04 de fevereiro de 2019.
Custas: R$ 12,93 - Certidão
R$ 4,67 - Selo
R$ 3,48 - Busca a cada 10 anos
R$ 3,90 - Atos
R$ 5,07 - Funrejus
R$ 0,40 - ISS
R$ 1,02 - Fadep
Total: R$ 31,47

FUNARPEN
SELO DIGITAL
ZcuBU.yuABd.Rbobd
uLFLf.eeTXd
http://funarpen.com.br

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
www.ridi.org.br/confirmaAutenticidade o CNS: 08.185-1
e o código de verificação do documento: JM8UB3
Consulta disponível por 30 dias

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2 de agosto de 2001.
SECIVIL

Documento Assinado Digitalmente
ANDRE LUIZ FERLA
CPF: 05886242929 - 04/02/2019

LAUDO DE AVALIAÇÃO N° 011/2019.

Cumprindo o disposto no Decreto n° 054, de 07 de fevereiro de 2.019, procedemos na qualidade de Membros da "Comissão de Avaliação de Bens Imóveis", as diligências necessárias à fiscalização de preços da área a seguir caracterizada e para tanto, a avaliação em tela:

IMÓVEL: Área de terras sob n° 2-H, da quadra n° 03, com área de 2.480,00 metros quadrados, subdivisão do lote n° 02-F, da Gleba Patrimônio Cambé, com registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cambé, sob n° 19.985.

PROPRIEDADE ATRIBUÍDA: Município de Cambé, Estado do Paraná.

MÉTODO DE AVALIAÇÃO: Pesquisa de lotes vendidos na região nos últimos 06 meses e consultas às imobiliárias, considerando os efeitos do tempo e a depreciação do imóvel.

VALOR DA AVALIAÇÃO: O lote de terras citado neste laudo foi avaliado nesta data com o valor de R$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais), conforme descrição abaixo:

Terreno: R$ 100,00 /m² x 2.480,00 m² = R$ 248.000,00

Cambé, 11 de abril de 2.019.

Gabriel Cândido
Secretaria Municipal de Fazenda

Fausto Yoshinori Anami
Secretaria Municipal de Planejamento

Pedro Mazei
Imobiliária Condor

Deonísio Gonçalves
Imobiliária Casa Grande

Lourdes Aparecida Manfre Maçolla
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

FICHA 01

RUBRICA

Comarca de Cambé - Estado do Paraná

REGISTRO DE IMÓVEIS

Avenida Brasil, 191 - Telefone, 54-3023

Waldemir Guandalini Gomes

TITULAR

Bel. Renato Disparo Gomes
Helena Donizetti Fadel
Ivone Vendramel
Empregados Juramentados

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 19.985

DATA:- 29 de Dezembro de 1.995.-

CARACTERÍSTICOS E CONFRONTAÇÕES DO IMÒVEL

Lote de terras sob o nº 2-H (dois-H), da quadra nº 03 (tres), com a - de 2.480,00 metros quadrados, resultante da subdivisão do lote nº 2-F situado na Gleba Patrimonio Cambé, nesta cidade e Comarca de Cambé, - Zona Industrial, e se acha dentro das seguintes divisas e confronta-- ções:- "TEM frente para a Rua Projetada "A", no rumo NO 49º 33' 42" - SE, em 31,00 metros; ao lado direito confrontando com o lote 2-G, no rumo SO 42º 20' 24" NE, em 80,00 metros; ao lado esquerdo confrontando com os lotes 2-I e 2-J, no rumo SO 42º 20' 24" NE, em 47,00 metros e 33,00 metros; aos fundo confrontando com os lotes 2-A e 2-Km no rumo NO 49º 33' 42" SE, em 31,00 metros.- O levantamento topográfico refere-se ao Norte Verdadeiro .----------

PROPRIETÁRIO:- **MUNICIPIO DE CAMBÉ - ESTADO DO PARANÁ.**, pessoa juridica de direito público interno, inscrito no CGC/MF. sob o nº 75.732.057/0001-82 .----------

REGISTRO ANTERIOR:- matrícula nº 19.982, deste mesmo Ofício.- Dou fé. _____, Empregada Juramentada .----------

MA

R- 1/19.985 .- Doação.-

DATA:- 11 de novembro de 1.998.-

Pela escritura pública de Doação, lavrada nas notas do Tabelionato -- Taques, desta cidade, no livro nº 252, fls. 001/001vº, no dia 30 de - dezembro de 1.996, o MUNICIPIO DE CAMBÉ - ESTADO DO PARANÁ., acima -- qualificado, no ato representado por seu Prefeito municipal, Gilberto Berguio Martins, brasileiro, casado, médico, portador da CI.RG. nº -- 1.402.410-7-PR, inscrito no CPF. sob o nº 475.455.269-53, residente - nesta cidade, devidamente autorizado pela Lei nº 1.063/96, doou o imóvel constante desta matrícula, avaliado em R$ 7.000,00 (sete mil ---- reais), à **INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS PASCUETTO LTDA.**, pessoa juridica de direito privado, com séde nesta cidade, á Rua Otto Gaertner, 568, inscrita no CGC/MF. sob o nº 01.300.956/0001-71, no ato representada por seus sócios, Gilda Alves Pascuetto, brasileira, casada, in-- dustrial, portadora da CI.RG. nº 1.498.079-PR, inscrita no CPF. nº -- 239.938.209-91, residente a Rua Otto Gaertner, 568, nesta cidade; e, Helvécio José Garla, brasileiro, solteiro, maior, industrial, porta-- dor da CI.RG. nº 3.904.503-6-PR, inscrito no CPF. sob o nº 701.283.919-87, residente nesta cidade.- Condições:- A presente doação é feita para o fim especial e sob a expressa condição de ser o imóvel ora doado desde logo destinado ao fim específico da Lei nº 1063/96, deste -- Municipio.- O não cumprimento no disposto do art. 2º, da referida Lei reverterá a área doada, para o patrimonio do Municipio de Cambé, sem notificação oú interpelação Judicial.- A escritura definitiva do imóvel somente será outorgada após 03(tres) anos de efetivo funcionamento do empreendimento.- Demais Condições:- Ás constante da escritura.- OBS:- Imposto de transmissão inter-vivos, na importancia de R$ 560,00 sobre o valor de R$ 14.000,00, foi pago juntamente com lote nº 2-G, - pela guia s/nº, na Agência do Banestado S/A, desta cidade, no dia 27-12-1.996.- D/2.160,00 VRC ou R$ 165,75.- Dou fé.- Escrevente.- PROTOCOLO Nº 123.508 .----------

ma

Matrícula Nº 19.985

SEGUE NO VERSO

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
www.cri.org.br/confirmaAutenticidade o CNS: 08.185-1
e o código de verificação do documento: 7755V2
Consulta disponível por 30 dias

Av.- 02.- Protocolo n.º 167.124 de 29-06-09.-
DATA:- 13 de julho de 2.009.-
De acordo com a Lei 11.382, de 06/12/2.006, art. 615-A, procede-se a presente averbação para constar que através da Certidão Comprobatória, expedida pelo Cartório do Distribuidor e Anexos desta Comarca, no dia 14-05-09, existe uma Ação de Execução - Autos n.º 341/06 de 22-05-06, movida por, **FERRAMENTAS GERAIS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 92.664.028/0001-41, contra a proprietária, **INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PASCUETTO LTDA**, já qualificada, e **LUIZ CARLOS PASCUETTO e GILDA ALVES PASCUETTO** no valor de R$ 3.901,79 (três mil, novecentos e um reais e setenta e nove centavos), juntamente com os imóveis constante das matrículas nºs 19.984 e 23.105.- OBS:- O imóvel está comprometido com o débito acima mencionado e pode ser penhorado, caso a dívida não seja paga.- D/630,00 VRC ou R$ 66,15.- Selo - R$ 2,00- FUNREJUS - R$ 2,60.- Dou fé.- _____, Registradora Substituta.-

---

Av.- 03. Protocolo n.º 187.588 de 29/07/2013. Penhora.-
DATA:- 07 de agosto de 2013.-
Pelo Ofício n.º 735/2012 cvv, expedido em 19 de novmbro de 2.012, pela MMa. Juíza da 1ª Vara Civel desta Comarca, Dra. Luciene Oliveira Vizzotto Zanetti, extraído dos autos n.º 104/2006 de Ação de Execução Fiscal, requerida pela UNIÃO (FAZENDA NACIONAL), contra INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓEIS PASCUETTO LTDA, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado para garantir o pagamento de uma dívida no valor de R$ 30.259,62 (trinta mil, duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos).- Obs: A referida penhora também incidiu sobre o imóvel matriculado sob o nº 19.984, nesta Serventia.- Isento do FUNREJUS conforme item 21 IN 01/99 da Instrução Normativa n.º 02/99 da C.N.C.G.J.PR.- D/30% de 4.312,00 VRC ou R$ 182,40.- Dou fé.- _____, Oficiala Designada.-

---

Av.- 4. Protocolo n.º 191.454 de 15/05/2014. Penhora.-
DATA:- 20 de maio de 2014.-
Pelo Mandado de Penhora expedido aos 21 de janeiro de 2014, pela Drª Luciene Oliveira Vizzotto Zanetti, MMa. Juíza da 1ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, devidamente assinado pelo escrivão, Hilario Aleixo, aut. n.º 05/1998, extraído dos autos de Execução Fiscal n.º 2.072/2009, ajuizada pelo **MUNICÍPIO DE CAMBÉ - ESTADO DO PARANÁ**, contra **INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PASCUETTO LTDA**, com sede na Rua Otto Gaertner, nº 568, nesta cidade, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula de propriedade da executada, foi penhorado para garantir o pagamento de uma dívida originária no valor de R$ 148,60 (cento e quarenta e oito reais e sessenta centavos).- OBs:- Órgãos Municipais estão dispensados do recolhimento do FUNREJUS.- D/30% de 1.260,00 VRC ou R$ 59,34.- Dou fé.- _____, Oficiala Designada.-

---

R.- 5. Protocolo n.º 205.709 de 25/01/2017.- Revogação de Doação.-
DATA:- 26 de janeiro de 2017.-
Pelo Ofício nº 08/2017, expedido dia 20 de janeiro de 2017, pelo MMª Juíza de Direito da 1ª Vara da Fazenda desta Comarca, Dra Luciene Oliveira Vizzotto Zanetti, referente aos autos nº 0005986-91.2010.8.16.0056, de Cumprimento de Sentença, proposta pelo MUNICÍPIO DE CAMBÉ - ESTADO DO PARANÁ, já qualificada, contra, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PASCUETTO LTDA, já qualificada, encaminhado pelo Sistema Mensageiro, ficando arquivado nesta Serventia, procede-se o presente registro para constar a **REVOGAÇÃO DA DOAÇÃO**, registrada sob o n.º **01**, desta matrícula, e para constar que o imóvel objeto desta matrícula, do executado, passa a pertencer ao **MUNICÍPIO DE CAMBÉ - ESTADO DO PARANÁ**.- Valor da causa - R$ 1.251,41.- OBS:

SEGUE

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
www.cri.org.br/confirmaAutenticidade o CNS: 08.185-1
e o código de verificação do documento: 7755V2
Consulta disponivel por 30 dias

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

FICHA 02

RUBRICA

Comarca de Cambé - Estado do Paraná

SERVIÇO REGISTRAL

Rua Estados Unidos, 1124 - Telefones: (43) 3254-3023 - 3035-3023

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 19.985

- Não foram apresentados os emolumentos , os quais deverão ser apresentados por ocasião da liquidação da ação, para a devida averbação nesta Serventia, conforme determina o artº 490, § 2º do CN.- D/630,00 VRC ou R$ 114,66.- Dou fé.- , Oficiala Designada.-

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico nos termos do § 1º do art 19 da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, e art. 582 do CNCGJPR, que a presente cópia reprográfica é reprodução fiel da matrícula nº 19.985, desta Serventia. O referido é verdade e dou fé.

Cambé, 04 de fevereiro de 2019.

Custas: R$ 12,93 - Certidão
R$ 4,67 - Selo
R$ 3,48 - Busca a cada 10 anos
R$ 1,95 - Atos
R$ 4,59 - Funrejus
R$ 0,37 - ISS
R$ 0,92 - Fadep
Total: R$ 28,91

FUNARPEN

SELO DIGITAL
dcu8U.UmVJQ.Fhob6
444Mf.6MWhG
http://funarpen.com.br

19.985

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.cri.org.br/confirmaAutenticidade o CNS: 08.185-1 e o código de verificação do documento: 7755V2
Consulta disponível por 30 dias

Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente
ANDRE LUIZ FERLA
CPF: 05880242929 - 04/02/2019

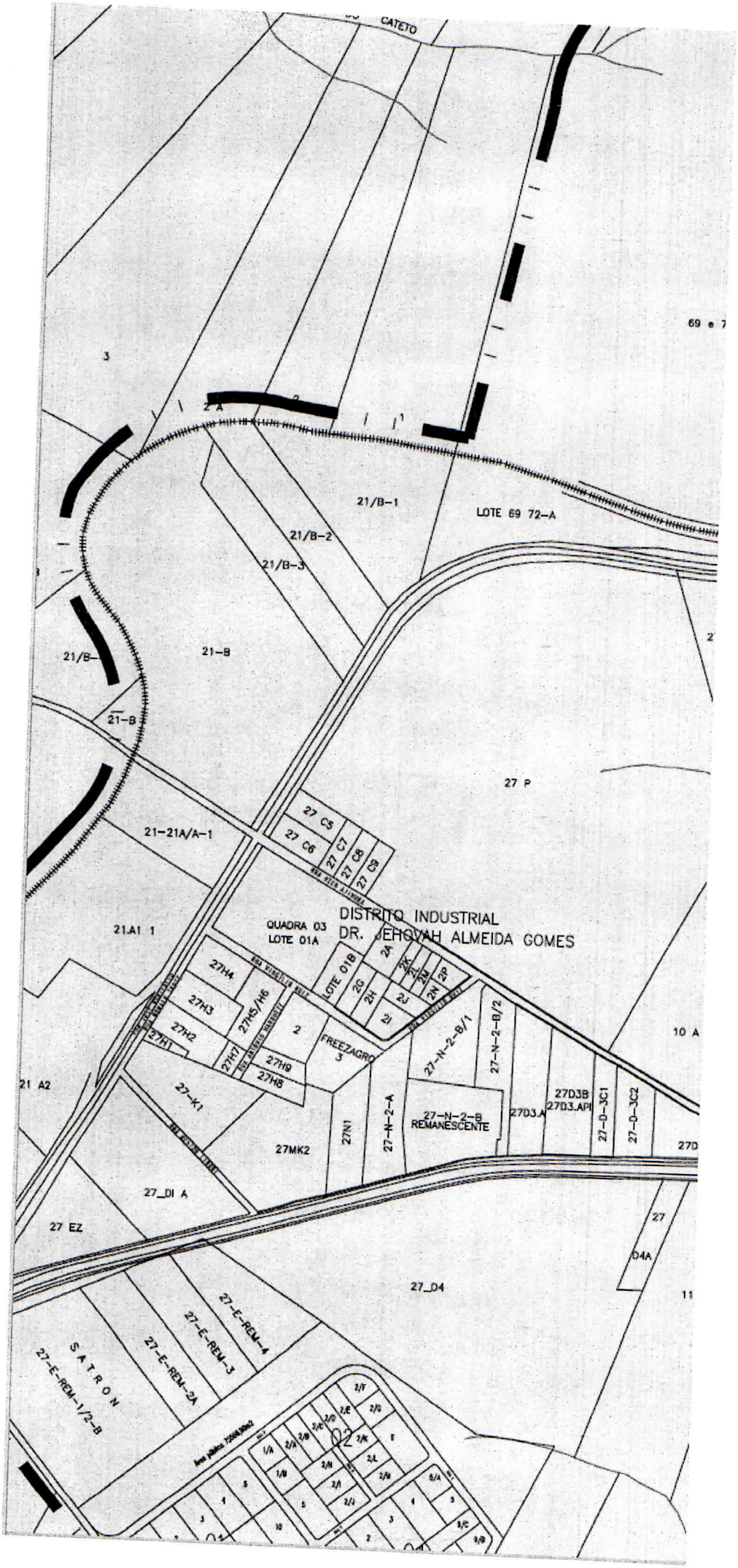
CATETO
69 e 7
3
21/B-1
LOTE 69 72-A
21/B-2
21/B-3
21-B
21/B-
21-B
27 P
21-21A/A-1
27 C5
27 C6
27 C7
27 C8
27 C9
DISTRITO INDUSTRIAL
DR. JEHOVAH ALMEIDA GOMES
QUADRA 03
LOTE 01A
21A1 1
LOTE 01B
2A
2G
2H
2I
2J
2K
2L
2M
2N
2P
27H4
27H3
27H2
27H1
27H5/H6
27H7
27H9
27H8
2
FREEZAGRO
3
27-N-2-B/1
27-N-2-B/2
10 A
21 A2
27-K1
27N1
27-N-2-A
27-N-2-B
REMANESCENTE
2703.A
27D3B
27D3.API
27-O-3C1
27-O-3C2
27MK2
27_DI A
27 EZ
27_D4
27
04A
11
SATRON
27-E-REM-1/2-B
27-E-REM-2A
27-E-REM-3
27-E-REM-4
02

Cambé, aos 24 de abril de 2.019.

Exmo. Sr.
JOSÉ CARLOS CAMARGO
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Cambé
NESTA

Mensagem do Projeto de Lei n° 18 /2019

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência o **PROJETO DE LEI Nº 18 /2019**, cuja súmula tem o seguinte teor: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Alienar Bens Imóveis destinados à instalação de indústrias ou outras atividades econômicas e dá outras providencias.

Na expectativa de sermos atendidos, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Cambé
Estado do Paraná
PROTOCOLO Nº 5026 /2019
Recebido em: 29/04/19 às 14:42
Protocolista Jaqueline